



# PGM

Procuradoria Geral  
do Município de Belém



## ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

### Referência: Processo nº 156/2019 – Fornecimento de gêneros alimentícios

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

- (x) a não existência de falha(s)
- ( ) a existência de falha(s), conforme abaixo.

#### I – Situações encontradas: Na análise, verificamos:

O processo em epígrafe trata da contratação de empresa vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 133/2018-SEGEF, tendo como objeto “**fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (café, açúcar e adoçante)**” em atendimento às necessidades da PGM, que figura como órgão participante do referido Pregão.

A presente contratação tem sua base legal no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Dec.Federais nºs 5.450/05,7.892/13 e 8.538/15 Decs.Municipais nºs. 47.429/05, 48.804 A/05, 49.191/05, 75.004/13, e 80.456/14 e outras legislações aplicáveis ao assunto.

A vigência do contrato nº 04/2019-PGM/PMB no valor total de **R\$ 1.695,60**, empenho global, ora firmado com a empresa **D & M Comércio de Alimentos e Descartáveis Ltda.** será de doze (12) meses a contar de 03/06/2019.

#### II - Recomendações:

O contrato foi devidamente registrado no Portal dos Jurisdicionados TCM/Pa, assim, a GEAF deve iniciar os trâmites para a emissão do empenho.

Belém, 04 de junho de 2019.

**Ana Cristina Santos de Sousa**  
Controle Interno